



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PJECOR Nº 0000493-13.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 038/2025-CGJ

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 5451191), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca do Ofício Circular nº 51/2025, em que informa a Notícia de Fato (000834.2024.18.000/1), tramitada na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, foi julgada improcedente, bem como pesquisa realizada, no âmbito do MPT, que apontou a participação de Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Costa no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação no Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que o Ofício Circular nº 51/2025, da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, tenha seus fins atendidos.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0000493-13.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **30/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS (REQUERENTE)	
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)	
ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAROLINA RIBEIRO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54511 84	30/01/2025 09:25	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
54511 93	30/01/2025 09:25	1	Documento de Comprovação
54511 92	30/01/2025 09:25	2	Documento de Comprovação
54511 91	30/01/2025 09:25	e-mail	Documento de Comprovação
54582 79	31/01/2025 19:49	Despacho	Despacho

(E-MAIL)- Solicita a verificação de participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação.



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - Decisão/Ofício Circular nº 51/2025 - para ciência -PROAD Nº 202410000573979****De** TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>**Data** Qua, 29/01/2025 17:28**Para** coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjba.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjdf.jus.br>; gabinete <gabinete@tjes.jus.br>; chefgab-cgj <chefgab-cgj@tjma.jus.br>; juizcorreg cgj <juizcorreg_cgj@tjma.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjmt.jus.br>; cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>; Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; cgj <cgj@tjpr.jus.br>; TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjassessoriacomunicacao <cgjassessoriacomunicacao@tjri.jus.br>; cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjri.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>

3 anexos (979 KB)

Ofício Circular nº 51-2025.pdf; Ofício-Circular nº 51-2025.pdf; LOGO SECEXEC.png;

Às Corregedorias- Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim, encaminho cópia do Ofício Circular Nº 51/2025, proferido no PROAD nº202410000573979 , para ciência.

Respeitosamente,
Vanessa de Almeida**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria Executiva - CGJ/GO
(062) 3236-5486 ou 3236-5419

30/01/2025, 09:18



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law



OFÍCIO CIRCULAR Nº 51/2025

PROAD Nº 202410000573979



A QUEM SE DESTINA?

Aos juízos responsáveis pelos 17 (dezesete) processos identificados na tabela do evento 10 do PROAD Nº 202410000573979, bem como à Corregedoria- Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e às Corregedorias- Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Informa acerca da Notícia de Fato (autos n.º 000834.2024.18.000/1) julgada (improcedente), que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como da pesquisa realizada no âmbito do MPT, em que apontou a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação neste Poder Judiciário.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O Presente Proad foi inaugurado em razão do Ofício n.º 91470.2024-PRT (evento 02), encaminhado por Carlos Eduardo Ribeiro Areal, Técnico do MPU (Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), por meio do qual envia cópias de documentos para ciência nas ações promovidas em face dos noticiados Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Correia.



À Corregedoria- Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e às Corregedorias- Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal: Solicita a verificação de possíveis processos relacionados aos noticiados em suas respectivas jurisdições.



A cópia do evento 10 do PROAD nº 202410000573979 encontra-se inserida no inteiro teor do Ofício Circular.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/805882>

Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Processo nº: 202410000573979
Nome / Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Assunto: SOLICITAÇÃO

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 51/2025

O Presente Proad foi inaugurado em razão do Ofício n.º 91470.2024-PRT (evento 02), encaminhado por Carlos Eduardo Ribeiro Areal, Técnico do MPU (Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), por meio do qual envia cópias de documentos para ciência nas ações promovidas em face dos noticiados Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Correia (eventos 02/03).

Acostou documentação (eventos 04/05).

Remetido o feito para esta Casa de Correição pelo Presidente Desembargador Carlos França, a Assessoria Correicional prestou informações (evento 10).

Com vista, o 3º Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, exarou parecer (evento 11).

É o relatório.

Decido.

Como relatado, trata-se de Ofício n.º 91470.2024-PRT (evento 02), encaminhado por Carlos Eduardo Ribeiro Areal, Técnico do MPU (Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), por meio do qual



envia cópias de documentos para ciência nas ações promovidas em face dos noticiados Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Correia.

Pois bem. Como informou a Equipe Técnica:

“Conforme se vê dos autos, a partir de despacho exarado nos autos da ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011: “Considerando que a presente ação foi ajuizada por filha em face pai, bem como os valores expressivos, inclusive com lotes em garantia, intime-se o MPT para manifestação quanto ao acordo protocolado nos presentes autos. Prazo e fins legais”, foi instaurada a Notícia de Fato (autos n.º 000834.2024.18.000/1), que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

Segundo a decisão proferida pela Dra. Suse Lane do Prado e Silva Fabre, Procuradora do Ministério Público Trabalho, juntada no evento 3, após vista concedida àquele órgão, houve pedido de desistência da ação principal (ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011).

Indicou, ademais, que foi anexada à Notícia de Fato, pesquisa realizada no âmbito do MPT, na qual apontou a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas, bem como em ações propostas no TJGO, em que ALSUERES encontra-se no polo passivo das demandas (evento 03). Em sede de apreciação prévia, foi oportunizada e apresentadas manifestações dos denunciados, registradas nos autos.

Por fim, consta da decisão que o pedido de instauração de inquérito civil apresentado no procedimento de Notícia de Fato foi indeferido liminarmente, por perda de objeto e ausência de interesses tuteláveis pelo MPT, considerando que houve a desistência da ação que deu origem ao procedimento (ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011) e, por conseguinte, não ter concretizado o suposto conluio entre os noticiados; considerando, ainda, que a peculiaridade e singularidade do caso trazido naquele procedimento -



tentativa de conluio entre pai e filha - fora encerrado.

A pesquisa que instruiu a apreciação prévia e que havia apontando a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas, bem como em ações propostas no âmbito deste TJGO, assim como a sobredita decisão, foram encaminhadas então a este tribunal para conhecimento.

Pois bem. O Relatório circunstanciado (pesquisa) realizada no âmbito do MPT e juntada no evento 5, identificou 16 (dezesseis) ações na justiça estadual, em que o nome de ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR encontra-se no polo passivo da demanda.

Esta Assessoria Correicional, em consulta ao sistema de tramitação de processos judiciais digitais deste Tribunal (Projudi/PJD), realizou pesquisa com os mesmos parâmetros da realizada no âmbito do MPT, em que foi observada a existência de 17 (dezessete) ações judiciais em tramitação nas seguintes unidades judiciárias de 1º grau de jurisdição:

Seq.	Número do Processo	Partes	Classe	Local de tramitação
1	0008264-27.2000.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Polo Passivo: HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANEDO	Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 32ª Vara Cível)
2	5195671-61.2018.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Júnior Polo Ativo: Claudio Jose Maciel Filho	Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 1ª Vara Cível)
3	5254609-15.2019.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Júnior Polo Ativo: Luiz Queiroz Da Silva	Processo Cautelar -> Produção Antecipada da Prova	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 12ª Vara Cível)
4	0236989-85.2005.8.09.0174	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença	Senador Canedo - Vara de Fazendas Públicas
5	5274859-69.2019.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR	Segredo de Justiça	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 23ª Vara Cível)
6	5068124-67.2020.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: CLÁUDIO JOSÉ MACIEL FILHO	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 23ª Vara Cível)
		Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública

gitalmente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 28/01/2025 às 17:55.
este documento informe o código 100260389758 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 30/01/2025 09:25:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2501300925311460000005118223>
Número do documento: 2501300925311460000005118223

7	5368702-54.2020.8.09.0051	Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA		Municipal
8	5577223-04.2020.8.09.0051	Polo Ativo: Alsueres Mariano Correia Junior (herdeiro)	Segredo de Justiça	Goiânia - UPJ Sucessões: 1ª e 2ª (Goiânia - Gabinete da 1ª Vara de Sucessões)
9	5154542-37.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Ccm Gestão Em Saúde S/s Ltda Polo Passivo: Hospital E Maternidade Cidade Jardim (representada na sócia Ana Isabel Castro Vieira)	Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 3ª Vara Cível)
10	5349536-65.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Palmira Silva Bernardes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 1
11	5349619-81.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Palmira Silva Bernardes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 1
12	5671490-94.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Gaspar Batista Gomes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)	Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª (Goiânia - Gabinete da 5ª Vara Cível e Arbitragem)
13	5696015-43.2022.8.09.0051	Polo Ativo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Passivo: Luiz Queiroz da Silva	Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível	Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª (Goiânia - Gabinete da 11ª Vara Cível)
14	5164508-87.2023.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
		Polo Passivo: Alsueres	Procedimento de	Goiânia - 4ª UPJ
15	5366372-79.2023.8.09.0051	Mariano Correia Junior Polo Ativo: Gaspar Batista Gomes Polo Passivo: Rodrigo De Souza Maciel	Conhecimento -> Procedimento Comum Cível	Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16 (Goiânia - Gabinete da 13ª Vara Cível e Ambiental)
16	5700679-05.2023.8.09.0174	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Municipio De Senador Canedo	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Senador Canedo - Vara de Fazendas Públicas - Execução Fiscal
17	5082785-12.2024.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

" (evento 03).

Ante o exposto, acolho a manifestação do parecerista para determinar a expedição de ofícios aos juízos responsáveis pelos 17 (dezessete) processos identificados na tabela do evento 10, a fim de informar da Notícia de Fato (autos n.º 000834.2024.18.000/1) julgada (improcedente), que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como da pesquisa realizada no âmbito do MPT, em que apontou a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação neste Poder Judiciário (evento 03).

Ainda, determino a expedição de ofício circular à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e às Corregedorias-Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal, dando ciência do



conteúdo do expediente, informando sobre a situação e solicitando verificação de possíveis processos relacionados aos noticiados em suas respectivas jurisdições.

Após, retornem os autos à Presidência deste Sodalício, para as providências que entender pertinentes.

A reprodução do presente ato serve de ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,
datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

17/30

Assinado eletronicamente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 28/01/2025 às 17:55.
este documento informe o código 100260389758 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 30/01/2025 09:25:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013009253114600000005118223>
Número do documento: 25013009253114600000005118223

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 100260389758 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202410000573979 (Evento nº 12)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 28/01/2025 às 17:55





Nº 212/2025

INFORMAÇÃO Nº 212 / 2025

PROCESSO Nº	: 202410000573979
INTERESSADOS	: Ministério Público do Trabalho
ASSUNTO	: Solicitação

Excelentíssimo Senhor 3º Juiz Auxiliar da CGJ,

Cuida-se os presentes autos de expediente do Ofício 91470.2024-PRT (evento 2), encaminhado por Carlos Eduardo Ribeiro Areal, Técnico do MPU (Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), por meio do qual envia cópias de documentos para ciência nas ações promovidas em face dos noticiados Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Correia.

Na Presidência deste Sodalício, o Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar desta Presidência, emitiu o parecer nº 3.396/2024 (evento 7), com o seguinte teor:

[...] Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência (movimento 06) diligenciei, visitei e revisei este PROAD com toda atenção e, como há diversas notícias, a citação de vários autos em trâmite na Justiça Estadual (movimento 05) e, em especial, um cunho de aparente denúncia, SUGIRO ser mais cauteloso consultar previamente a Corregedoria-Geral da Justiça, para que externe o melhor encaminhamento inicial para o expediente oriundo do Ministério Público do Trabalho.

O parecer foi acolhido pelo Desembargado Carlos Alberto França, Presidente deste Tribunal, que determinou o encaminhamento dos autos a esta Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do despacho coligido no evento 8.

Brevemente relatado, passo à manifestação e sugestão.

Conforme se vê dos autos, a partir de despacho exarado nos autos da ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011: *"Considerando que a presente ação foi ajuizada por filha em face pai, bem como os valores expressivos inclusive com lotes em garantia, intime-se o MPT para*

www.tjgo.jus.br/corregedoria

Av. Assis Chateaubriand, n.º195, Térreo, Sala 30, St. Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.130-011– Tel. (62) 3236-5400 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 14/01/2025 às 20:56.

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





manifestação quanto ao acordo protocolado nos presentes autos. Prazo e fins legais", foi instaurada a Notícia de Fato (autos n.º 000834.2024.18.000/1), que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

Segundo a decisão proferida pela Dra. Suse Lane do Prado e Silva Fabre, Procuradora do Ministério Público Trabalho, juntada no evento 3, após vista concedida àquele órgão, houve pedido de desistência da ação principal (ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011).

Indicou, ademais, que foi anexada à Notícia de Fato, pesquisa realizada no âmbito do MPT, na qual apontou a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas, **bem como em ações propostas no TJGO**, em que ALSUERES encontra-se no polo passivo das demandas (evento 03). Em sede de apreciação prévia, foi oportunizada e apresentadas manifestações dos denunciados, registradas nos autos.

Por fim, consta da decisão que o pedido de instauração de inquérito civil apresentado no procedimento de Notícia de Fato foi indeferido liminarmente, por perda de objeto e ausência de interesses tuteláveis pelo MPT, considerando que houve a desistência da ação que deu origem ao procedimento (ATOrd 0010114-02.2024.5.18.0011) e, por conseguinte, não ter concretizado o suposto conluio entre os noticiados; considerando, ainda, que a peculiaridade e singularidade do caso trazido naquele procedimento - tentativa de conluio entre pai e filha - fora encerrado.

A pesquisa que instruiu a apreciação prévia e que havia apontando a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas, bem como em ações propostas no âmbito deste TJGO, assim como a sobredita decisão, foram encaminhadas então a este tribunal para conhecimento.

Pois bem. O Relatório circunstanciado (pesquisa) realizada no âmbito do MPT e juntada no evento 5, identificou 16 (dezesesseis) ações na justiça estadual, em que o nome de ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR encontra-se no polo passivo da demanda.

Esta Assessoria Correicional, em consulta ao sistema de tramitação de processos judiciais digitais deste Tribunal (Projudi/PJD), realizou pesquisa com os mesmos

www.tjgo.jus.br/corregedoria

Av. Assis Chateaubriand, n.º195, Térreo, Sala 30, St. Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.130-011– Tel. (62) 3236-5400 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 14/01/2025 às 20:56.

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





parâmetros da realizada no âmbito do MPT, em que foi observada a existência de 17 (dezesete) ações judiciais em tramitação nas seguintes unidades judiciárias de 1º grau de jurisdição:

Seq.	Número do Processo	Partes	Classe	Local de tramitação
1	0008264-27.2000.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Polo Passivo: HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANEDO	Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 32ª Vara Cível)
2	5195671-61.2018.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Júnior Polo Ativo: Claudio Jose Maciel Filho	Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 1ª Vara Cível)
3	5254609-15.2019.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Júnior Polo Ativo: Luiz Queiroz Da Silva	Processo Cautelar -> Produção Antecipada da Prova	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 12ª Vara Cível)
4	0236989-85.2005.8.09.0174	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença	Senador Canedo - Vara de Fazendas Públicas
5	5274859-69.2019.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR	Segredo de Justiça	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 23ª Vara Cível)
6	5068124-67.2020.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: CLÁUDIO JOSÉ MACIEL FILHO	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Goiânia - Gabinete da 23ª Vara Cível)
		Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública

Av. Assis Chateaubriand, n.º195, Térreo, Sala 30, St. Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.130-011– Tel. (62) 3236-5400 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 14/01/2025 às 20:56.

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



7	5368702-54.2020.8.09.0051	Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA		Municipal
8	5577223-04.2020.8.09.0051	Polo Ativo: Alsueres Mariano Correia Junior (herdeiro)	Segredo de Justiça	Goiânia - UPJ Sucessões: 1ª e 2ª (Goiânia - Gabinete da 1ª Vara de Sucessões)
9	5154542-37.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Ccm Gestão Em Saúde S/s Ltda Polo Passivo: Hospital E Maternidade Cidade Jardim (representada na sócia Ana Isabel Castro Vieira)	Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial	Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª (Goiânia - Gabinete da 3ª Vara Cível)
10	5349536-65.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Palmira Silva Bernardes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 1
11	5349619-81.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Palmira Silva Bernardes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão	Goiânia - Central de Cumprimento de Sentença Cível - Juiz 1
12	5671490-94.2022.8.09.0051	Polo Passivo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Ativo: Gaspar Batista Gomes	Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)	Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª (Goiânia - Gabinete da 5ª Vara Cível e Arbitragem)
13	5696015-43.2022.8.09.0051	Polo Ativo: Alsueres Mariano Correia Junior Polo Passivo: Luiz Queiroz da Silva	Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível	Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª (Goiânia - Gabinete da 11ª Vara Cível)
14	5164508-87.2023.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
		Polo Passivo: Alsueres	Procedimento de	Goiânia - 4ª UPJ

Av. Assis Chateaubriand, n.º195, Térreo, Sala 30, St. Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.130-011– Tel. (62) 3236-5400 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 14/01/2025 às 20:56.

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





15	5366372-79.2023.8.09.0051	Mariano Correia Junior Polo Ativo: Gaspar Batista Gomes Polo Passivo: Rodrigo De Souza Maciel	Conhecimento -> Procedimento Comum Cível	Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16 (Goiânia - Gabinete da 13ª Vara Cível e Ambienta)
16	5700679-05.2023.8.09.0174	Polo Passivo: ALSUERES Mariano Correia Junior Polo Ativo: Municipio De Senador Canedo	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Senador Canedo - Vara de Fazendas Públicas -Execução Fiscal
17	5082785-12.2024.8.09.0051	Polo Passivo: ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANIA	Processo de Execução -> Execução Fiscal	Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

Assim sendo, sugerimos, salvo melhor juízo, que sejam comunicados os juízos relacionados na consulta, constantes da tabela acima, da Notícia de Fato (autos n.º 000834.2024.18.000/1) julgada (improcedente), que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como da pesquisa realizada no âmbito do MPT, em que apontou a participação de ALSUERES MARIANO CORREIA JÚNIOR e CAROLINA RIBEIRO COSTA no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação neste Poder Judiciário (evento 03).

Acolhidas a sugestão apresentada e não havendo outras a serem implementadas no âmbito desta Corregedoria, sugerimos, ainda, o retorno dos autos a douta Presidência para as providências que julgar de acerto.

À consideração superior.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, datado e assinado digitalmente em Goiânia.

Felipe Aires Gonçalves Vieira
7º Assessor Correicional

Subcoordenador de Orientação e Correição do Foro Judicial
(datado e assinado digitalmente)

www.tjgo.jus.br/corregedoria

Av. Assis Chateaubriand, n.º195, Térreo, Sala 30, St. Oeste, Goiânia/GO – CEP 74.130-011– Tel. (62) 3236-5400 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 14/01/2025 às 20:56.

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Nº Processo PROAD: 202410000573979 (Evento nº 10)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 995196572690 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

FELIPE AIRES GONCALVES VIEIRA
ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2025 às 20:56





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0000493-13.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO/OFÍCIO

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 5451191), por meio do qual cientifica este Órgão Correccional acerca do Ofício Circular nº 51/2025, em que informa a Notícia de Fato (000834.2024.18.000/1), tramitada na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, foi julgada improcedente, bem como pesquisa realizada, no âmbito do MPT, que apontou a participação de Alsueres Mariano Correia Júnior e Carolina Ribeiro Costa no quadro societário de diversas empresas e em ações em tramitação no Poder Judiciário do Estado d Goiás.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que o Ofício Circular nº 51/2025, da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, tenha seus fins atendidos.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR



Corregedor-Geral de Justiça



A11

